



NORMA COMPLEMENTAR Nº 1

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE

Título I Das Áreas de Concentração

Art. 1º - Esta Norma Complementar define as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) – Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET), campus de São Carlos/SP.

Parágrafo único - O PPGEE oferta curso de mestrado dentro da área de Engenharias IV, área de conhecimento na qual se habilita junto à CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 2º - A área de concentração do PPGEE é Sistemas Elétricos e Eletrônicos.

Parágrafo único – A área Sistemas Elétricos e Eletrônicos é caracterizada pelo desenvolvimento de aplicações e proposições de metodologias para a resolução de problemas em diversos sistemas eletroeletrônicos cujas abordagens envolvem o Processamento Digital de Sinais, Fotônica: Materiais e Dispositivos e a operação inteligente e eficiente de Smart Grids.

Art. 3º - As linhas de pesquisa dentro da área de concentração “Sistemas Elétricos e Eletrônicos” são: Processamento Digital de Sinais, Fotônica: Materiais e Dispositivos e Smart Grids.

Art. 4º - A criação de novas áreas de concentração, bem como novas linhas de pesquisa no PPGEE deverão ser propostas pelos docentes interessados à Coordenação do PPGEE, que encaminhará as propostas à Comissão de Pós-Graduação do PPGEE (CPG-PPGEE). Em caso de aprovação das propostas pela CPG-PPGEE, a coordenação enviará a solicitação para o Conselho de Pós-Graduação da UFSCar (CoPG/UFSCar) para aprovação.

Art. 5º - Esta Norma Complementar entrará em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

Aprovado na 59ª Reunião da CPG do PPGEE em 21/02/2024.

**Prof. Dr. André Carmona Hernandez
Coordenador do PPGEE**